



INDICAÇÃO Nº 16726/2024

Atendimento prioritário de guardas mulheres para casos de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha).

Considerando a importância da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) na proteção e prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, e reconhecendo que muitas vítimas ainda enfrentam barreiras significativas para denunciar seus agressores e buscar ajuda, sendo essencial criar um ambiente mais acolhedor e seguro para essas mulheres;

Considerando ainda que a presença de guardas mulheres, devidamente capacitadas, pode aumentar a confiança das vítimas nas autoridades, encorajando a denúncia e proporcionando um atendimento mais humanizado e eficiente,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para atendimento prioritário de guardas mulheres para casos de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha).

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2024.

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado

/avjo

